

# Confronto e compromisso nas nomeações episcopais oitocentistas: o caso de D. António Aires de Gouveia\*

ADÉLIO FERNANDO ABREU



Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa (UCP-CEHR), Portugal

<http://orcid.org/0000-0001-6626-0559>

afabreu@porto.ucp.pt

**Resumo:** Com o triunfo do liberalismo em Portugal em 1834, o controlo político das nomeações episcopais foi inequívoco. A nomeação governamental e a sucessiva confirmação romana conferiam enorme complexidade ao provimento das dioceses, num tempo em que os equilíbrios entre política e religião ganhavam novos contornos, nomeadamente quando a política liberal desejava candidatos sensíveis aos seus ideais e interesses, e o entendimento da Santa Sé privilegiava a obediência romana mesclada de simpatias legitimistas. Os conflitos em torno dos perfis dos candidatos adensavam-se, resistindo a Santa Sé à confirmação dos nomes apresentados e recusando-se o poder político a alterá-los. Tais conflitos desaguaram frequentemente em impasses, que as negociações diplomáticas só a custo iam conseguindo resolver, entre cedências e compromissos. Uma destas longas vacâncias abriu-se na diocese do Algarve em 1871, com a transferência de D. Inácio Morais Cardoso para o patriarcado de Lisboa. A diocese ficou sem bispo cerca de 13 anos, até à chegada de D. António Mendes Belo em 1884. De permeio, desenvolveu-se uma longa pendência em torno de António Aires de Gouveia, apresentado para aquele bispado depois de um passado maçónico e regalista e de uma meteórica ascensão ao presbiterado. É este o caso que este artigo estuda no detalhe das suas etapas, enquanto, no seu longo impasse e na complexidade da sua resolução, ilustra o confronto e compromisso nas nomeações episcopais oitocentistas.

**Palavras-chave:** nomeações episcopais, diocese do Algarve, António Aires de Gouveia, liberalismo, regalismo.

## Confrontation and engagement in the nineteenth-century episcopal appointments: the case of Bishop António Aires de Gouveia

**Abstract:** With the triumph of liberalism in Portugal in 1834, the political control of episcopal appointments was unequivocal. The appointment of the government and the subsequent Roman confirmation conferred enormous complexity to the provision of dioceses, at a time when the balance between politics and religion was gaining new

\* Texto desenvolvido da intervenção proferida em 17 de outubro de 2016, no âmbito do Seminário de História Religiosa 2016, organizado pelo CEHR no Porto, subordinado ao tema: *Entre tolerância e intolerância: Percursos de sensibilidade religiosa*. Segue de perto o nosso estudo: Adélio Fernando Abreu – D. Américo Ferreira dos Santos Silva, Bispo do Porto (1871-1899): *Igreja e sociedade no Porto no fim do século XIX*. Porto: Faculdade de Teologia, 2010, p. 204-225. Biblioteca humanística e teológica; 20.

contours, especially when liberal politics wanted candidates receptive to its ideals and interests, and the understanding of the Holy See appreciated Roman obedience blended with legitimist sympathies. Conflicts over the profiles of the candidates grew stronger, with the Holy See resisting confirmation of the names submitted, and the political power refusing to change them. These conflicts often led to deadlocks, which the diplomatic negotiations were only able to resolve at cost, between concessions and engagements. One of these long vacancies opened up in the diocese of Faro in 1871, with the transfer of Bishop Inácio Morais Cardoso to the Patriarchate of Lisbon. The diocese remained without a bishop for about 13 years, until the arrival of Bishop António Mendes Belo in 1884. In the meantime, a long pendency developed around António Aires de Gouveia, presented to that diocese after a Masonic and regalist past, and a meteoric rise to the priesthood. This is the case that this paper studies in detail in its stages, while, in its long deadlock and in the complexity of its resolution, it illustrates the confrontation and engagement in the nineteenth-century episcopal appointments.

**Keywords:** episcopal appointments, diocese of Faro, António Aires de Gouveia, liberalism, regalism.

A implantação definitiva do liberalismo em Portugal em 1834 contribuiu decisivamente para a alteração da fisionomia da Igreja em Portugal. Não estava em causa o catolicismo como religião oficial, que tanto a Constituição de 1822 como a Carta Constitucional de 1826 se encarregaram de garantir. O regime liberal português adotava o catolicismo, pelo que se pressupunha um ajustamento da Igreja à nova sociedade, convertendo os seus ministros em agentes de morigeração e estruturação social, comprometidos em várias atividades de carácter cívico e enquadrados no funcionalismo público. Tratava-se duma visão instrumental da Igreja, manietada aos interesses do Estado, incompreendida na sua missão religiosa, diminuída nos seus meios e atingida na sua capacidade de se organizar e influenciar autonomamente a sociedade. Numa continuada atividade legislativa de carácter regalista, foram suprimidos os dízimos que até então sustentavam a Igreja, abolido o foro eclesiástico, eliminados os padroados eclesiásticos e laicais, assumindo-se o rei como único padroeiro, extintas as ordens religiosas e nacionalizados os seus bens. À vontade de deitar mãos aos abundantes e apetecíveis bens da Igreja para as depauperadas finanças do Estado, unia-se um ideário de controlo de toda a vida eclesial, de difícil convivência com os religiosos, cujas casas generalícias se encontravam fora de território nacional e frequentemente em Roma. As tensões com a Santa Sé não tardaram aliás a agudizarem-se, na sequência da não-aceitação por D. Pedro dos bispos apresentados por D. Miguel, até à expulsão do núncio e ao conseqüente corte de relações diplomáticas, a partir de 1833. A mesma superintendência do poder político se realizou a nível interno pela exclusividade do padroado régio, que desmantelava todas as estruturas periféricas de decisão da Igreja dentro do território nacional<sup>1</sup>.

1 Cf. Manuel Braga da Cruz – As relações entre a Igreja e o Estado liberal: Do “Cisma” à Concordata (1832-1848). In *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX: Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de*

Depois do processo de reaproximação de finais da década de 30, as relações entre o Estado português e a Santa Sé reataram-se a partir de 1841, seguindo-se a regularização da hierarquia episcopal. A Igreja em Portugal continuou, contudo, à mercê do poder político, que o convénio de 1848, fruto daquele apaziguamento, não conseguiu evitar. Prosseguiu a desamortização dos bens da Igreja, estendida às colegiadas, às confrarias, aos passais e aos mosteiros femininos. Os bispados que o governo queria suprimir foram permanecendo vacantes, como pressão sobre a Santa Sé para o desejado assentimento. Os outros também tardavam, por vezes, a ser providos, dada a resistência papal aos nomes apresentados pelo governo. A questão das nomeações só se resolveria na sequência da nova circunscrição eclesiástica de 1882, resultado de uma longa e difícil negociação entre a Santa Sé e Portugal. Internamente as nomeações mantiveram-se controladas, mais ainda após 1862, quando o provimento das paróquias passou a estar sujeito a concurso documental, numa tentativa de eliminar a intervenção episcopal na avaliação dos candidatos. Paralelamente a Igreja e os seus ministros foram vivendo no meio de dificuldades económicas, após a supressão dos dízimos e o adiamento sucessivo da dotação eclesiástica, com que o governo só acenava como contrapartida para outras negociações.

É neste quadro político-eclesiástico que se entendem as nomeações episcopais no período liberal. É certo que o controlo político das nomeações tinha já um longo histórico. Pelo menos desde o séc. XIV, o rei foi sendo preponderante na escolha dos bispos. No princípio do séc. XVI, D. Manuel procurou conseguir o direito de apresentação, à semelhança da atribuição feita por Sisto IV aos reis de Castela. Os antigos bispados passaram então a ser providos por pessoa idónea indicada pelo rei. A apresentação propriamente dita só vigorava para as recentes dioceses de padroado régio. A designação dos bispos portugueses competia de qualquer forma ao monarca, seguindo-se-lhe a confirmação pontifícia<sup>2</sup>. Com o progressivo avanço do liberalismo, o controlo político das nomeações episcopais tornou-se inequívoco. O decreto da regência liberal de 5 de agosto de 1833 refere expressamente que «só o Governo pode nomear e apresentar os Arcebispos, Bispos, Dignidades,

*Estudos de História Contemporânea Portuguesa, 1981.* Coord. Miriam Halpern Pereira et al. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1982, p. 223-235; Vitor Neto – O Estado e a Igreja. *História de Portugal*. Dir. José Mattoso. Vol. 5: *O Liberalismo*. [Lisboa]: Círculo de Leitores, 1993, p. 266-268; Vitor Neto – O Estado, a Igreja e a sociedade em Portugal (1832-1911). Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1998, p. 45-52. Análise Social; António Matos Ferreira – Desarticulação do antigo regime e guerra civil. In *História religiosa de Portugal*. Dir. Carlos Moreira Azevedo. Vol. 3. [Lisboa]: Círculo de Leitores, 2002, p. 28-35; Ana Mouta Faria – *Os liberais na estrada de Damasco: Clero, igreja e religião numa conjuntura revolucionária (1820-1823)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2006. Textos universitários de ciências sociais e humanas. Para a legislação liberal, a que regressaremos ao longo da dissertação, veja-se João M. Pacheco Teixeira Rebelo – *Collecção completa de legislação eclesiástico-civil desde 1832 até ao presente*. 2 vol. Porto: Typographia Gutenberg, 1896-1897.

2 Cf. Miguel de Oliveira – *História eclesiástica de Portugal*. Ed. revista e atualizada. Mem Martins: Europa-América, 1994, p. 143. Biblioteca da história; 11; José Pedro Paiva – *Os Bispos de Portugal e do Império: 1495-1777*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006, p. 38-78. Investigação.

Priorados Mòres, Canonicatos, Parochias, Benefícios, e quaesquer outros empregos ecclesiasticos»<sup>3</sup>. Tal controlo era particularmente gravoso num tempo em que os equilíbrios entre política e religião ganhavam novos contornos, nomeadamente quando a política liberal desejava candidatos sensíveis aos seus ideais e interesses, e o entendimento da Santa Sé privilegiava a obediência romana mesclada de desejos de retorno ao legitimismo. Os conflitos em torno dos perfis dos candidatos adensavam-se, resistindo a Santa Sé à confirmação dos nomes apresentados pelo monarca e recusando-se este a alterar os nomes apresentados. Tais conflitos desaguaram frequentemente em impasses, que as negociações diplomáticas só a custo iam conseguindo resolver. A estratégia negocial pautava-se por cedências e compromissos, que acautelassem tanto quanto possível os interesses políticos e o bem do povo de Deus, posto em causa pelas longas vacâncias.

Uma destas longas vacâncias abriu-se na diocese do Algarve em 1871, com a transferência de D. Inácio do Nascimento Morais Cardoso (1864-1871) para o patriarcado de Lisboa. A diocese ficou sem bispo cerca de 13 anos, até à chegada de D. António Mendes Belo em 1884. De permeio, desenvolveu-se uma longa pendência bem elucidativa do confronto e compromisso que pautaram as nomeações episcopais oitocentistas. Tal pendência centrou-se na figura de António Aires de Gouveia, apresentado pelo rei para aquele bispado depois de um passado maçónico e regalista e de uma meteórica ascensão ao presbiterado. O seu nome foi recusado pela Santa Sé, sem que se encontrasse forma de resolver o diferendo. Resolver-se-ia apenas num contexto de distensão proporcionado por um conjunto de nomeações mais alargado decorrente da nova circunscrição diocesana de 1882. A salvaguarda de equilíbrios que evitasse um nome tido por impróprio para pastor diocesano assim como um recuo régio que pusesse em causa o direito de nomeação deram aso a uma solução engenhosa de compromisso, pela qual Aires de Gouveia chegou ao episcopado para desempenhar um cargo político-ecclesiástico, livrando-se, todavia, a diocese do Algarve de o ter por pastor. É este caso que nos propomos aqui detalhar, enquanto ilustra o confronto e compromisso nas nomeações episcopais oitocentistas. Afinal, prescindindo das vacâncias que vigoraram nas dioceses que o governo pretendia suprimir, estamos diante das mais longa vacância diocesana do Portugal liberal.

## 1. A controversa nomeação episcopal de António Aires de Gouveia

António Frutuoso Aires de Gouveia Osório nasceu no Porto em 13 de setembro de 1828. Aí permaneceu até 1851, dedicado à atividade comercial juntamente com o pai, intervindo em 1847 na guerra civil ao lado dos patuleias e depois

---

3 Decreto de 5 de agosto de 1833. In Rebello – *Collecção completa...* Vol. 1, p. 29.

participante do círculo de literatos e políticos que se reunia no Café Guichard, onde fez amizade com Camilo Castelo Branco, depois rompida. Em 1851 seguiu para Coimbra, onde cursou Direito e Teologia e onde obteve grau de doutor em Direito em 1860, depois de ter viajado pela Europa em 1858 e 1859, para conhecer os sistemas prisionais dos diversos países e elaborar um estudo sobre a *Reforma das Cadeias em Portugal*<sup>4</sup>. Integrou de seguida o corpo docente da mesma Faculdade em 1861. A política e o ensino ocuparam-no a partir de então. Foi eleito três vezes deputado pelo círculo do Porto na década de 60, tendo intervindo em muitas sessões parlamentares e estando ligado à defesa nas Câmaras da abolição da pena de morte, conseqüida em 1867<sup>5</sup>. Chegou também a ocupar por breve tempo a pasta dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça entre 5 de março e 17 de abril de 1865, ficando conhecido pela portaria que descriminalizava a transgressão do preceito dominical<sup>6</sup>.

Em Coimbra conheceram-se-lhe vários episódios que não o abonavam perante a Igreja e a Santa Sé, sobretudo ligados ao ensino de Direito Eclesiástico Português, cadeira de que foi titular entre 1865/66 e 1880/81, por morte de Bernardino Carneiro, cujo compêndio publicado em 1863 e seguido também pelo sucessor tinha sido colocado no Índice<sup>7</sup>. Em 1860, aquando da conclusão da formação universitária, Aires de Gouveia foi acusado de defender algumas teses polémicas acerca do celibato eclesiástico. Em 1868 saltaram para a imprensa algumas doutrinas regalistas e heterodoxas, como a negação do sacramento do matrimónio, que incluiria na docência. O facto de não terem sido negadas dava razões ao núncio Luigi Oreglia para acreditar na sua veracidade. Também foi acusado nessa altura de pronunciar da cátedra algumas afirmações difamatórias sobre a vida conjugal da rainha Santa Isabel, padroeira da cidade de Coimbra, e de insinuar que a sua canonização fora

4 Cf. A. Ayres de Gouveia – *A reforma das cadeias em Portugal: Resposta ao ponto proposto pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra “Como devem ser entre nós reformadas as cadeias?”*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1860.

5 Cf. Lei de 1 de julho de 1867. *Diário de Lisboa*, 12 de julho de 1867, p. 2218-2219. Sobre a figura de António Aires de Gouveia, veja-se sobretudo Vítor Neto – A. Aires de Gouveia: Da ideologia humanitária ao regalismo liberal. *Revista de história das ideias*. 11 (1989) 373-443.

6 Cf. Portaria de 23 de março de 1865. In Rebelo – *Collecção completa...* Vol. 2, p. 67-68; Abreu – *D. Américo...*, p. 42. Tendo em conta que trataremos do desempenho eclesiástico de António Aires de Gouveia no corpo do trabalho, deixamos aqui alguns dados da sua subsequente intervenção política. Já depois de ordenado, foi eleito em 1870 deputado por Tondela e por Amarante no ano seguinte. Nesse ano presidiu à Câmara dos Deputados entre julho e setembro. Perdeu o lugar na Câmara em janeiro de 1872, em consequência de ter aceitado o bispado do Algarve em outubro anterior. Desde 1880 e até finais da monarquia teve assento na Câmara dos Pares, onde a sua intervenção foi mais rara. Ainda fez parte da Comissão da Fazenda em 1892. Afastar-se-ia em seguida da política, focando-se na sua missão eclesiástica e no seu interesse por Camões e vivendo entre o Porto, a praia da Granja, Vouzela e Lisboa. Faleceu no Porto em 17 de dezembro de 1916. Cf. Fortunato de Almeida – *História da Igreja em Portugal*. Nova edição preparada e dirigida por Damião Peres. Vol. 3. Porto-Lisboa: Civilização, 1970, p. 470-472; Fernando Moreira – Osório, D. António Frutuoso Aires de Gouveia (1828-1916), bispo do Algarve, bispo de Betsaida e arcebispo de Calcedónia. *Dicionário biográfico parlamentar: 1834-1910*. Dir. Maria Filomena Mónica. Vol. 3: N-Z, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais; Assembleia da República, 2006, p. 129-132.

7 Cf. Bernardino Joaquim da Silva Carneiro – *Elementos de Direito Eclesiástico Português e seu respectivo processo*. 3ª ed. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1882; João Luís Oliva – *O domínio dos Césares: Ensino do Direito Eclesiástico na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1836-1910)*. Lisboa: Colibri, 1997, p. 44-52. Colibri História; 13.

conseguida a troco de dinheiro. Tais afirmações, mesmo se negadas pelo próprio, tiveram ressonância na imprensa e causaram grande escândalo entre a população devota da rainha santa. Em seu desagravo realizaram-se solenes festividades no início de maio, no contexto das quais o Dr. Francisco António Rodrigues de Azevedo rebateu energicamente tais afirmações, num sermão pronunciado na Igreja de Santa Cruz. Refira-se, todavia, que as acusações do início de 1868 emergiram no contexto da campanha para as eleições de março, em que Aires de Gouveia era candidato pelo círculo de Cedofeita – Porto, pelo que não eram de estranhar quer os exageros difamatórios, quer a maior divulgação dos atos do professor e do político<sup>8</sup>.

Em Coimbra era também conhecida a sua pertença à maçonaria, sobretudo a partir do momento em que *O Conimbricense* publicou em 1868 os nomes dos membros da loja Liberdade, fundada naquela cidade em 1863. Entre eles figurava o do Dr. Gouveia, que fora iniciado em 1864 com o nome de Eurico, em referência ao romance de Alexandre Herculano, e nela veio a ascender ao grau mais elevado<sup>9</sup>. Do ponto de vista académico e político, estamos diante duma figura plenamente identificada com o catolicismo regalista definido na Carta Constitucional.

Atendendo ao seu passado liberal e maçónico, soou estranha a notícia da ordenação presbiteral. Em 18 de dezembro de 1869 foi ordenado subdiácono pelo bispo de Viseu António Alves Martins, seu amigo e também membro do partido reformista. Seguiram-se em breve tempo as ordens de diácono e de presbítero, tendo sido invocada autorização da Santa Sé para ordenação *extra tempora*<sup>10</sup>. As preocupa-

8 Cf !!!!! [sic]. *O tribuno popular*, 8 de fevereiro de 1868, p. 3; Impiedade! Horror!. *O direito*, 11 de fevereiro de 1868, p. 1-2; Para onde caminhamos?. *O direito*, 13 de fevereiro de 1868, p. 1-2; Porto 15 de fevereiro. *O direito*, 15 de fevereiro de 1868, p. 1-2; Porto 18 de fevereiro. *O direito*, 18 de fevereiro de 1868, p. 1-2; Desaforo ou demência. *O direito*, 20 de fevereiro de 1868, p. 1-2; 27 de fevereiro de 1868, p. 1-2; 10 de março de 1868, p. 2; Porto 22 de fevereiro. *O direito*, 22 de fevereiro de 1868, p. 1-2; Reunião eleitoral. *O direito*, 17 de março de 1868, 1-2; Festa e procissão da rainha santa. *O direito*, 9 de maio de 1868, p. 1-2; Desaforo ou demência. *Bem publico*. 11, 15 de fevereiro de 1868, p. 252; 22 de fevereiro de 1868, p. 258-259; Notícias e factos diversos. *Bem publico*. 11, 7 de março de 1868, p. 280; 28 de março de 1868, p. 303; Festa e procissão da rainha santa. *O conimbricense*, 5 de maio de 1868, p. 1-2; Procissão. *O tribuno popular*, 6 de maio de 1868, p. 2-3; Carta do nuncio Luigi Oreglia ao secretario de Estado Giacomo Antonelli, 17 de fevereiro de 1868. Archivio Apostolico Vaticano [AAV], Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1868, rubr. 250, fol. 69r-71v; Carta do nuncio Gaetano Aloisi Masella ao cardeal secretário de Estado Lorenzo Nina, 27 de janeiro de 1880. AAV, Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona [Arch. Nunz. Lisbona], caixa 294, fasc. 2, fol. 30r-34r; José de Sousa Amado – *Documentos e reflexões para o processo, em primeira e segunda instancia, do Sr. P.º João Manoel Cardoso de Napolos nas lojas maçônicas Ir. Bailly e Lamennais, nomeado para Arcebispo coadjutor de Goa e do Sr. P.º Antonio Ayres de Gouveia na loja maçônica Ir. Eurico, apresentado para Bispo do Algarve*. Lisboa: Typographia de G. M. Martins, 1871, p. 37-64.

9 Cf. Joaquim Martins de Carvalho – As sociedades secretas em Coimbra. *O conimbricense*, 21 de julho de 1868, p. 1-2; A. H. de Oliveira Marques – *Dicionário de maçonaria portuguesa*. Vol. 1. Lisboa: Delta, 1986, p. 177-178; A. H. de Oliveira Marques – *História da maçonaria em Portugal*. Vol. 3. Lisboa: Presença, 1997, p. 345-346. Da mesma loja fez parte o cônego lisbonense Manuel Cardoso de Nápoles, apresentado em 1871 para coadjutor de Goa. Veja-se a documentação sobre o caso em AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1874, rubr. 250, fol. 76r-132r.

10 Restam dúvidas acerca da concessão para ordenação *extra tempora*. A Congregação do Concílio informou a Secretaria de Estado em fevereiro de 1870 de que não existia nenhum indício do pedido. As dúvidas também se estendem à demissão para a receção do subdiácono em Viseu. Na época correu na imprensa que foi passada pelo vigário capitular do Porto. O nuncio, todavia, informa na carta de 28 de dezembro de 1869, que foi passada pelo bispo de Coimbra. Nas demissões

ções da nunciatura resultavam sobretudo dos planos que, no contexto das medidas hostis de 1869, o ministro dos negócios eclesiásticos e de justiça José Luciano de Castro podia ter em mente:

«Esta precipitação e o empenho demonstrado pelo Ministro da Justiça, cujos sentimentos antirreligiosos se conhecem, fazem temer que esteja em preparação um grave escândalo, tanto mais que ao dito Sr. Ministro se atribui a intenção de nomear Bispos e formar um núcleo de padres com que o Governo possa plenamente contar em caso de luta aberta com a S. Sé»<sup>11</sup>.

Idênticos receios advieram da passagem de Aires de Gouveia por Roma em 1871, em sinal de desagravo, quando corriam afirmações de que o próprio se propusera obter aí o perdão a troco de dinheiro. O entusiasmo da imprensa liberal e da maçonaria coimbrã em torno desta viagem também não prenunciava nada de bom, na medida em que, se a mudança fosse sincera, sobriariam razões aos liberais para renunciarem às vozes de triunfo. Monsenhor Oreglia dava, por isso, conta à Santa Sé de que ia «ganhando força entre os católicos portugueses a suspeita de que a maçonaria procurava estabelecer uma Igreja Lusitana independente de Roma»<sup>12</sup>. O passado do professor e o clima hostil da era Luciano de Castro justificavam as desconfianças.

Não foi, por isso, com total surpresa que se soube que o rei o apresentara para o bispado do Algarve, por decreto de 7 de setembro de 1871. O nomeado, contudo, sincera ou estrategicamente, procurou o núncio, mostrando-lhe que pretendia conhecer a vontade de Pio IX, antes de aceitar o cargo. Ao conhecer esta reserva,

---

para ordens do bispado do Porto referentes a 1868/69 não se encontra registado o nome de António Aires de Gouveia. Cf. Novo levita. *O tribuna popular*, 22 de dezembro de 1869, p. 2; O Sr. Ayres de Gouveia. *O tribuna popular*, 29 de dezembro de 1869, p. 3; Cartas do núncio Oreglia ao cardeal Antonelli, 28 de dezembro de 1869 e 17 de janeiro de 1870. Archivio Storico. Segreteria di Stato. Sezione per i Rapporti con gli Stati [ASSRS], Portogallo, fasc. 155, doc. 6.10; Documento da Secretaria da Congregação do Concílio à Secretaria de Estado, 4 de fevereiro de 1870. ASSRS, Portogallo, fasc. 155, doc. 9; Arquivo Episcopal do Porto [AEP], *Matriculas para ordens*, anos 1849-1872, 86v-87v.

11 «Questa precipitazione, e l'impegno che dimostra il Ministro della Giustizia, di cui sono noti i sentimenti antireligiosi, fanno temere che si voglia preparare qualche grave scandalo, tanto più che al detto Sig.<sup>l</sup> Ministro si attribuisce l'intenzione di nominar Vescovi, e formare un nucleo di preti, sui i quali il Governo possa pienamente contare nel caso che si metta in lotta aperta colla S. Sede» – Carta do núncio Oreglia ao cardeal Antonelli, 28 de dezembro de 1869, doc. 6. A esta justificação para a sua inesperada ordenação, acresce para alguns uma crise existencial gerada pela morte da mãe. Cf. Neto – A. Aires de Gouveia..., p. 383.

12 «Ogni giorno più va acquistando forza fra i Cattolici Portoghesi il sospetto che la massoneria cerchi di stabilire una Chiesa Lusitana indipendente da Roma» – Carta do núncio Oreglia ao cardeal Antonelli, 6 de fevereiro de 1871. ASSRS, Portogallo, fasc. 155, doc. 16. Na mesma carta podemos encontrar alusão às referências entusiásticas dos jornais liberais aos pormenores da visita de António Aires de Gouveia a Roma: «Dacchè il Sig.<sup>l</sup> Gouveia si trova costì, i giornali cattivi continuano a fare un'eccezione riguardo a lui, annunciando con premura e soddisfazione tutto ciò che può servire per dargli credito presso i Cattolici, rappresentandolo come interamente convertito. Così si è avuto notizia che il medesimo ha fatto una piena ritrattazione, ed una dichiarazione di cui il S. Padre rimase molto soddisfatto; che è stimato e visitato dalle persone più ragguardevoli di Roma; che andò a fare gli Esercizii Spirituali in una casa religiosa, che si confessò al Gesù ecc. ecc. Tutto ciò può esser verissimo, ma non si comprende facilmente perchè queste cose siano soltanto comunicate a giornali irreligiosi, e che i medesimi abbiano tanto interesse nel divulgarle e lodarle».

o cardeal Antonelli ordenou a Luigi Oreglia que se pusesse em campo para evitar a aceitação. O governo, por seu lado, tratou de a apressar, quando soube, através da legação em Roma, que Pio IX rejeitava a confirmação. Na altura em que Luigi Matera, então ouvidor da nunciatura, se deslocou a casa do apresentado na Granja, ele estava para Lisboa, onde a 20 de outubro anuiu à vontade régia. De nada valeu ter-se comprometido no regresso a voltar atrás na decisão. Na posse do documento de aceitação, o governo ignorou a carta que dele recebeu e participou oficialmente à nunciatura a sua apresentação. O ministro dos negócios estrangeiros Andrade Corvo deu logo sinais ao núncio da impossibilidade de qualquer reconsideração, e em Roma Costa Cabral, então representante português junto da Santa Sé, não se poupou a esforços para conseguir a confirmação<sup>13</sup>.

Como a Santa Sé não os atendeu, a nomeação caiu num impasse e a diocese do Algarve numa vacância prolongada<sup>14</sup>. Depois de alguns receios na nunciatura de que o governo pudesse retomar o assunto após a eleição de Leão XIII, novas tentativas se deram a partir de meados de 1879<sup>15</sup>.

13 Cf. Cartas do núncio Oreglia ao cardeal Antonelli, 15 de setembro, 27 de outubro e 9 de novembro de 1871. ASSRS, Portogallo, fasc. 155, doc. 21.23-24; *Cenni che si umiliano all'Emo e Rmo Sig. Cardinali di Stato di Sua Santità sui rapporti avuti fra l'Uditore della Nunziatura di Portogallo e il Vescovo di Porto, l'Eletto di Coimbra, e i due Nominati alla Chiesa di Faro, e alla Coadiutoria di Goa*, 3 de dezembro de 1871. ASSRS, Portogallo, fasc. 155, doc. 26; *Sagra Congregazione degli Affari Ecclesiastici Straordinarii: Aprile 1881*, p. 3-9. ASSRS, Portogallo, fasc. 165. A recusa de qualquer outra solução por parte do ministro dos negócios eclesiásticos é assim narrada por Luigi Oreglia na carta de 9 de novembro: «In seguito di questa partecipazione mi sono affrettato d'impiegare presso il Sig. Ministro degl'Affari esteri ogni miglior mezzo di persuasione e di preghiera a fine d'indurlo a revocare un atto che poteva cagionare deplorable conseguenze e dar origine a disgustose vertenze fra la S. Sede ed il Governo; ma mi sono trovato in presenza della volontà la più risoluta di mantenere la presa decisione. Il Sig. Ministro è persuaso che se il Governo non sostiene tale nomina, non potrà reggere contro la guerra che gli faranno tutti i partiti politici; epperò mi ha dichiarato che tutto il Ministero è deciso di non cedere sopra questo punto. Aggiunse poi che la rinunzia data dal Gouveia non poteva prendersi in considerazione poichè si sapeva quali influenze il medesimo aveva per ciò dovuto subire. Che non poteva dirsi che tutti i Cattolici, come si pretende, siano sfavorevoli alla fatta nomina, poichè egli e tutti i suoi colleghi nel Ministero sono cattolici quanto e più di tanti altri, eppure sono tutti persuasi che il Sig. Gouveia è un degno Sacerdote e sarà un ottimo Vescovo. Che vedendo la mia ritrosia ad agire presso la S. Sede per far approvare la nomina del Gouveia, egli avrebbe trattato la cosa direttamente in Roma, ed era persuaso che non sarebbe meno felice dei suoi predecessori i quali avevano fatto confermare tutti i Vescovi nominati, non ostante l'opposizione della Nunziatura».

14 A transferência de D. Inácio Morais Cardoso para o patriarcado de Lisboa, deixando vacante a diocese do Algarve, desagradou ao marquês de Ávila e conduziu a uma recomposição governamental em janeiro de 1871, que ditaria o afastamento de Augusto Saraiva de Carvalho e do bispo de Viseu. O marquês de Ávila manter-se-ia, contudo, no governo apenas até setembro, tendo saído em razão da contestação gerada pela antecedente proibição das Conferências do Casino Lisbonense. Abriram-se então as portas para o longo governo regenerador de Fontes Pereira de Melo, que iria durar até 1877 e alteraria o quadro político-partidário da monarquia constitucional. Cf. José Miguel Sardica – Ávila, António José de (1807-1881), 1.º conde de Ávila e 1.º marquês e 1.º duque de Ávila e Bolama. In *Dicionário biográfico...* Vol. 1, p. 237; Fernando Moreira – Carvalho, Augusto Saraiva de (1839-1882). In *Dicionário biográfico...* Vol. 1, p. 612; M. Fátima Bonifácio – Martins, D. António Alves (1808-1882), bispo de Viseu. In *Dicionário biográfico...* Vol. 2, p. 770-771.

15 Sobre os receios de 1878, veja-se a carta do núncio Domenico Sanguigni ao cardeal Nina com o respetivo anexo, 12 de dezembro de 1878. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1878, rubr. 250, fol. 144r-146r.

## 2. As instâncias do governo progressista e a retratação do nomeado

Com a subida do partido progressista ao poder em junho de 1879 intensificaram-se os esforços para a confirmação de António Aires de Gouveia. A sua filiação partidária e a amizade com o presidente do conselho de ministros e ministro dos negócios estrangeiros Anselmo José Braamcamp contribuíram para a nova investida governamental. A recente concessão pela Santa Sé do cardinalato a D. Américo Ferreira dos Santos Silva, bispo do Porto, depois duma também longa disputa, recobrou o ânimo na busca de entendimentos. A argumentação do marquês de Tomar centrava-se na mudança operada no nomeado a partir da sua ordenação, mostrando-se um presbítero sem escândalos nem desvios doutrinários. Leão XIII não se manifestou disponível para o confirmar, sugerindo ao governo que procedesse a nova nomeação. Socorreu-se, porém, do nuncio para saber se o Dr. Aires de Gouveia tinha de facto mudado<sup>16</sup>. Este já tinha o processo em mãos, porque em meados de dezembro de 1879 também Anselmo Braamcamp lhe tocara no assunto. As informações enviadas confirmaram tudo o que se passara antes da sua ordenação na vida académica e política, assim como a precipitação da própria ordenação. Quanto ao período posterior, o nuncio reconhecia não haver reparos ao seu comportamento externo: usava traje eclesiástico, celebrava com devoção, conheciam-se-lhe alguns sermões de valor<sup>17</sup>. Não acreditava, porém, na mudança, essencialmente porque o seu ensino se mantinha regalista. Segundo o nuncio, o Dr. Aires de Gouveia admitia a necessidade do *placet* régio para os atos da Santa Sé e dos bispos; questionava o valor vinculativo do *Syllabus*, por não se tratar duma decisão *ex cathedra*; exagerava na atribuição da autoridade aos bispos; negava a necessidade da Santa Sé confirmar as decisões dos concílios provinciais; dava aos alunos liberdade para defenderem doutrinas regalias sem os corrigir; e usava como compêndio da cadeira de Direito Eclesiástico Português o manual de Bernardino Carneiro condenado pela Santa Sé. Relativamente à antiga desconfiança de Luigi Oreglia, segundo a qual a maçonaria

16 Cf. Carta do cardeal Nina ao nuncio Masella, 8 de janeiro de 1880. AAV, Arch. Nunz. Lisbona, caixa 294, fasc. 2, fol. 47r-48v. Esta carta revela as hesitações da Santa Sé, diante das antigas informações negativas do nuncio Oreglia e das informações positivas do embaixador português: «Dai documenti esistenti in cotesta Nunziatura Le sarà facile il conoscere a quali fonti abbia il suo antecessore attinto le notizie per concretare siffatti addebiti. Non ho quindi bisogno di suggerirle come sarebbe espediente di rivolgersi ad altri soggetti bene informati e meritevoli di fiducia con apposite domande sui punti incriminati, allo scopo segnatamente di sapere con tutta certezza quanto sia di vero nell'assunto del Governo, che il D. Ayres Sacerdote è tutt'altro che il D. Ayres secolare, cioè un ecclesiastico esemplare e commendevole per dottrina sana, pietà zelo e buon esempio. Io non so qual parte possano aver avuto l'invidia e la malignità umana nelle pratiche ed indagini occorse fin qui; ma temo che anche i difensori esagerino e spingono le cose al polo opposto da dover poi riuscir ad così assai difficile la prova».

17 Alguns dos sermões incomodaram mesmo as hostes liberais, como se conclui das considerações da imprensa a propósito de um pronunciado no convento das Teresinhas em Coimbra: «Do democrata, do racionalista, do perfeito liberal, apenas resta o vulto, ainda não macerado pelos jejuns, que não ha tempo para tanto, mas já illuminado pela graça de Pio IX, que está muito mais proxima do que a de Deus» – Agostinho Albano – Ainda o Snr. Ayres de Gouveia. *Diario da tarde*, 23 de maio de 1872, p. 2. Cf. A. G. [António Aires de Gouveia] – *Ensaio do púlpito*. Porto; Braga: Ernesto Chardron; Eugenio Chardron, 1875.

pretendia usar António Aires de Gouveia para fundar uma Igreja cismática, o núncio Masella, sem a confirmar ou negar, dava notas de não acreditar que pudesse concretizar-se<sup>18</sup>.

O núncio também ouviu o bispo do Porto, aproveitando a sua vinda A Lisboa. D. Américo concordou ter-se tratado de um estranho processo de ordenação e admitiu que o passado do Dr. Gouveia lhe retirava autoridade e prestígio. Relativamente ao presente, julgava que se tinha moderado, se bem que continuasse a permitir pelo menos que os alunos enunciassem doutrinas erróneas na sua presença. D. Américo reconhecia que a situação presente do professor era ambígua, marcada pela falta de coragem para romper totalmente com o passado. Dado, porém, o interesse do núncio e da Santa Sé em ver como coadjutor do patriarcado o arcebispo de Goa, Aires de Ornelas, e a necessidade de prover o bispado do Algarve, D. Américo ainda levantou ao núncio uma hipótese de negociação em que a confirmação do Dr. Gouveia funcionasse como contrapartida. A mesma hipótese foi depois objeto de conversa entre o bispo do Porto e o embaixador português, quando o primeiro foi a Roma em fevereiro/março de 1880. Consultado, porém, pelo cardeal secretário de Estado, D. Américo pronunciou um juízo favorável sobre o arcebispo de Goa, mas manifestou sobre o Dr. Aires de Gouveia reservas semelhantes às que antes exprimira ao núncio e ao marquês de Tomar. Ainda que não conheçamos pelo bispo do Porto o teor da proposta apresentada, parece-nos que o prelado quis contribuir para um desenlace da questão, mesmo não estando absolutamente seguro do valor da sua hipótese. Diga-se, porém, que a mesma não desagradou totalmente à Santa Sé. Ante a possibilidade de conseguir trazer D. Aires de Ornelas para Lisboa, inquiriu o núncio sobre a imparcialidade das fontes que consultara, a reação dos católicos a uma eventual confirmação e a conveniência duma chamada do professor de Direito à nunciatura para uma conversa franca. Começava pela primeira vez a admitir-se uma remota hipótese de confirmação<sup>19</sup>.

Gaetano Masella, porém, defendeu a imparcialidade das suas testemunhas e acusou de comprometimento político quantos advogavam a mudança operada no apresentado. Também resistia ao encontro pessoal, por não ter esperanças fundadas de que Aires de Gouveia estivesse disposto a retratar-se ou a renunciar. Justificava

18 Cf. Cartas do núncio Masella ao cardeal Nina, 8 e 27 de janeiro e 13 de fevereiro de 1880. *Sagra Congregazione degli Affari Ecclesiastici Straordinarii: Aprile 1881*, p. 33-56. A carta de 27 de janeiro também se encontra em AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 2, fol. 29r-37v. Em anexo à carta de 13 de fevereiro, seguiu um elenco das doutrinas erróneas atribuídas ao Dr. Aires de Gouveia em 1878 por um antigo aluno. O professor de Teologia Luís Maria da Silva Ramos confirmou, se bem que com mais recato, o ensino de doutrinas regalistas também depois da ordenação. Cf. Carta de Luís Maria da Silva Ramos ao núncio Masella, 19 de janeiro de 1880. AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 2, fol. 118r-119r.

19 Cf. Carta do núncio Masella ao cardeal Nina, 27 de janeiro de 1880. AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 2, fol. 39r-41v; Carta do núncio Masella ao cardeal Nina, 4 de fevereiro de 1880. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1883, rubr. 250, fol. 16v-17r; *Sagra Congregazione degli Affari Ecclesiastici Straordinarii: Aprile 1881*, p. 18-20. Em 27 de janeiro de 1880, o núncio escreveu duas cartas ao cardeal Nina. A agora citada é uma delas. A outra foi citada na nota anterior.

ainda as insistências com a filiação progressista do professor, a sua amizade com Anselmo Braamcamp e os vínculos maçónicos que o ligavam ao marquês de Tomar. Não podia garantir que ainda pertencesse à maçonaria. Estava de qualquer modo certo de que o facto de ter pertencido seria suficiente para converter a confirmação episcopal num escândalo<sup>20</sup>.

As diligências governamentais saltaram entretanto para a imprensa católica, onde se multiplicaram as vozes de lamento e as críticas combativas. Nesta lide soavam em unísono a imprensa legitimista, representada por *A nação*, e os sectores católicos de índole constitucional, designadamente *A palavra*. Mesmo que algo tivesse mudado, o passado do Dr. Gouveia não fora, de facto, esquecido<sup>21</sup>. Em sentido inverso, favorável à confirmação, se situou a interpelação que o marquês de Valada dirigiu na Câmara dos Pares ao governo em 3 de fevereiro de 1880, invocando a longa vacância da diocese algarvia e o direito da coroa à apresentação dos prelados. Vindo esta intervenção da oposição regeneradora, pela voz conservadora do marquês de Valada, emerge tanto o inevitável confronto do discurso parlamentar quanto a convergência das forças do rotativismo liberal no que se refere ao controlo das nomeações episcopais, como, aliás, à questão religiosa no seu conjunto. Na estratégia do embaixador português junto da Santa Sé não era, porém, tempo para hostilidades que pusessem em causa as diligências diplomáticas que desenvolvia<sup>22</sup>.

A persistência de António de Tovar, encarregado de negócios de Portugal na ausência de Costa Cabral, levou a Santa Sé a questionar de novo o núncio, em novembro de 1880, sobre a conveniência de chamar Aires de Gouveia à nunciatura e de fazer sentir ao ministro dos negócios estrangeiros os impedimentos que se erguiam à confirmação. Gaetano Masella continuava a não acreditar na utilidade dessas diligências, recorrendo de novo à indisponibilidade do apresentado para se retratar ou renunciar e ao embaraço de ter de falar com Anselmo Braamcamp sobre os obstáculos que pairavam sobre o amigo. Aproveitou, porém, um encontro com o ministro da marinha, em que foi aventada a hipótese do Dr. Aires de Gouveia vir a preencher a sede goana entretanto vacante, para comunicar tais obstáculos a um membro do governo. Também os referiu em dois encontros que teve em dezembro com o embaixador de Portugal junto da Santa Sé, que em Portugal tentava demover

20 Cf. Cartas do núncio Masella ao cardeal Nina, 5 de abril de 1880. In *Sagra Congregazione degli Affari Ecclesiastici Straordinarii: Aprile 1881*, p. 56-71. Cópias destas cartas também em AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 2, fol. 61r-72v.

21 Cf. Ayres de Gouveia. *Diário de Portugal*, 1 de janeiro de 1880, p. 1; O Snr. Ayres de Gouveia, Bispo eleito do Algarve. *A palavra*, 8 de março de 1880, p. 1; 11 de março de 1880, p. 1; 12 de março de 1880, p. 1; 15 de março de 1880, p. 1; 16 de março de 1880, p. 1; 17 de março de 1880, p. 1; *A nação*, 11 de abril de 1880, p. 2; Um bispo da chafarica. *A palavra*, 18 de maio de 1880, p. 1-2; Cá e lá. *A palavra*, 31 de janeiro de 1880, p. 2; O Rev.<sup>mo</sup> Sr. P.<sup>e</sup> Ayres de Gouveia. *A ordem*, 3 de julho de 1880, p. 1; Ainda a confirmação do Sr. Dr. Ayres de Gouveia. *A ordem*, 7 de julho de 1880, p. 1.

22 Cf. Interpelação do marquês de Valada ao governo sobre a não confirmação do bispo eleito do Algarve. *Diário da Camara dos Dignos Pares do Reino*, 3 de fevereiro de 1880, p. 53-55; Neto – A. Aires de Gouveia..., p. 388-390.

a resistência do núncio. Esgrimidos os argumentos, Costa Cabral reconheceu que era necessária uma retratação ou uma renúncia. Ao núncio, porém, não bastava a retratação: «Os maus rir-se-ão, os bons duvidarão com razão da sinceridade dela, vinda dez anos depois e para obter o Episcopado»<sup>23</sup>.

Entretanto já António de Tovar tinha requerido junto da Santa Sé que instruisse o núncio para que explicasse com clareza os motivos da recusa e ouvisse Aires de Gouveia. As ordens para Gaetano Masella seguiram logo depois. A Santa Sé só admitia rever a sua decisão, caso o governo conseguisse provar que as acusações não eram verdadeiras. A Aires de Gouveia devia ser comunicado que não podia ser confirmado, sem que declarasse publicamente «não ter ensinado nem ensinar os erros que se lhe atribuem, mas antes professar as verdades contrárias; ser de todo estranho à Maçonaria e com a Igreja católica reprovar a sua existência»<sup>24</sup>. As ordens não foram de imediato cumpridas. O núncio invocou as informações já dadas indiretamente através do ministro da marinha e do marquês de Tomar e novamente o embaraço da conversa com Anselmo Braamcamp<sup>25</sup>. A insistência de Gaetano Masella sobre a filiação maçónica do apresentado deixa, contudo, perceber que o incomodava a abertura a uma possível retratação. É possível também que a mudança de cardeal secretário de Estado tenha acalentado no núncio uma revisão de procedimentos mais conforme com o seu rigor.

A conversa de Costa Cabral com o núncio conduziu à decisão governamental de enviar em 14 de dezembro de 1880 os pontos de acusação ao Dr. Gouveia. Este defendeu-se através duma longa carta de 28 de janeiro seguinte, em que negava a justeza das acusações e as explicava pela via da calúnia política, sobretudo no contexto eleitoral de 1868. Recusou que tivesse sido iniciado na maçonaria, confessando que apenas se reuniu algumas vezes em Coimbra com alguns mações, tendo em vista a redação dum jornal, numa sala onde não havia nenhum símbolo maçónico, não tendo lá voltado a partir do momento em que se converteu em loja maçónica.

23 «I cattivi ne rideranno, i buoni dubiteranno a ragione della sincerità di essa, venuta dopo dieci anni, e per ottenere l'Episcopato» – Carta do núncio Masella ao cardeal Nina, 16 de dezembro de 1880. In *Sagra Congregazione degli Affari Ecclesiastici Straordinarii: Aprile 1881*, p. 97. Uma cópia desta carta em AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 50r-57r. Cf. Carta do cardeal Nina ao núncio Masella, 13 de novembro de 1880. AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 60r-61r; Carta do núncio Masella ao cardeal Nina, 5 de dezembro de 1880. ASSRS, Portogallo, fasc. 163, fol. 22r-25r; Carta do núncio Masella ao cardeal Nina, 9 de dezembro de 1880. AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 62r-65r.

24 «Quindi essere non solo necessario al risarcimento della sua riputazione, ma strettamente doveroso per la sua coscienza il dileguare quanto prima cotali opinioni invalse dappertutto e dal suo lungo silenzio rese più credibili, dichiarando con pubblico atto non avere insegnato nè insegnare gli errori che gli si ascrivono, anzi professare le verità contrarie; essere del tutto estraneo alla Massoneria, e riprovarne colla Chiesa cattolica l'esistenza» – Carta do cardeal Nina ao núncio Masella, 14 de dezembro de 1880. ASSRS, Portogallo, fasc. 163, fol. 21v. Uma cópia desta carta em AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 71r-74r. Cf. Carta de António de Tovar ao cardeal Nina, 4 de dezembro de 1880. ASSRS, Portogallo, fasc. 163, fol. 2r-6r.

25 Cf. Carta do núncio Masella ao cardeal secretário de Estado Lodovico Jacobini, 23 de dezembro de 1880. In *Sagra Congregazione degli Affari Ecclesiastici Straordinarii: Aprile 1881*, p. 98-105. Uma cópia desta carta também em AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 75r-80v.

Relativamente à adoção do compêndio regalista de Bernardino Carneiro, afirmava que a escolha recaía no conselho da Faculdade e que a edição usada era posterior à que fora colocada no Índice, alertando no prefácio para os erros que lhe trouxeram a condenação. Também rejeitou ter defendido doutrinas heterodoxas nas aulas, invocando a inconseqüência das averiguações governamentais. Relativamente à portaria de 1865 sobre a não punição do trabalho ao domingo, justificou-a como resposta a um caso de abuso cometido por uma autoridade pública que punira no Fundão um trabalhador com influência no lugar, por ter realizado ao domingo um trabalho que se impunha, como forma de se vingar por não ter favorecido o candidato do governo nas eleições. Apesar de não ser o autor material do texto, Aires de Gouveia reconhecia as responsabilidades e acrescentava que no presente não o subscreveria. As acusações de falta de respeito pela rainha Santa Isabel também as atribuiu à calúnia eleitoral. Por último, afirmava que não se tinha retratado publicamente por não querer alimentar a polémica e porque, depois da apresentação régia, daria razões para que os seus adversários pensassem que era motivada apenas pela ambição episcopal<sup>26</sup>.

A carta, mais do que uma retratação dos erros passados, era um desmentido de quase todas as acusações. Com exceção da portaria de 1865, o Dr. Aires de Gouveia recusava com justificações tudo quanto lhe era assacado. Correspondia inteiramente ao que a Santa Sé exigira, mesmo que se possa questionar a sinceridade. O seu passado maçónico era sabido, e as justificações dificilmente escapavam ao engenho numa elaboração artificial, conciliadora da política religiosa portuguesa com as exigências da Santa Sé. A luta política aguçou certamente as acusações e trouxe à luz os motivos que as sustentavam, mas dificilmente as construiu na total ausência deles<sup>27</sup>.

O marquês de Tomar, entretanto regressado a Roma, tinha nesta carta uma base sólida para as suas instâncias. Enviou-a confidencialmente ao cardeal Jacobini em 11 de fevereiro, na expectativa de um aval imediato que desbloqueasse o processo. As doutrinas heterodoxas, coligidas pelo núncio junto de alguns antigos alunos, continuavam, porém, a pesar na Santa Sé. Costa Cabral voltou, por isso, um mês depois à argumentação vigorosa, apelidando-as de «denúncia secreta» e de «vingança», e apelando à divulgação dos nomes dos acusadores, como modo de desfazer a intriga. Não esperou, todavia, a resposta, talvez por prever a queda do governo progressista, que viria a acontecer em 25 de março. Em 22 daquele mês enviou à Santa Sé a carta do Dr. Gouveia, acompanhada numa nota oficial,

26 Cf. Carta de António Aires de Gouveia ao ministro Adriano Machado, 28 de janeiro de 1881. In *Sagra Congregazione degli Affari Ecclesiastici Straordinari: Aprile 1881*, p. 110-118.

27 As referências na imprensa à sua pertença à maçonaria não são apenas de 1868. Em 1882, *O conimbricense* confirmava essa mesma pertença, a partir numa citação dum jornal maçónico de Coimbra de 1870. Cf. *Jornaes de Coimbra*. 1870-1871. *O conimbricense*, 18 de fevereiro de 1882, p. 2. Cf. Carta do núncio Masella ao cardeal Jacobini, 31 de maio de 1882. ASSRS, Portugallo, fasc. 165, fol. 41r-42v. Uma cópia desta carta em AAV, Arch. Nunz. Lisbona, caixa 294, fasc. 3, fol. 160r-161v.

reclamando que fossem dadas ordens ao núncio para a instauração do processo de habilitação canónica<sup>28</sup>.

A pendência tinha ainda de ser analisada pela Congregação dos Negócios Eclesiásticos Extraordinários. A julgar pela relação preparada para ela, as explicações do Dr. Aires de Gouveia não convenciam a Santa Sé. A relação, depois de elencar os factos, abandonava o costumado tom neutral para criticar negativamente aquelas explicações. Dava impressão que a via de resolução apontada pelo cardeal Nina em 14 de dezembro de 1880 tinha sido afinal algo revista e que dificilmente bastaria que todas as acusações fossem negadas com um atraso de nove anos, para que se abrissem ao apresentado as portas da sé algarvia. Ouvida a Congregação dos Negócios Eclesiásticos Extraordinários em sessão de 30 de abril, Leão XIII decidiu não confirmar o Dr. Aires de Gouveia. Comunicou-o em carta ao rei D. Luís, pedindo-lhe que cessassem as instâncias governamentais sobre este assunto<sup>29</sup>. Não cessaram, porém, enquanto a Santa Sé não consentiu numa via intermédia de saída.

### 3. Rumo a uma solução intermédia do diferendo

Com a queda do governo progressista em março de 1881, desvaneceram-se os motivos de amizade pessoal e política que tinham marcado a retoma das negociações em 1879. Não bastava, porém, para encerrar o diferendo. É verdade que o executivo regenerador entretanto empossado não nutria iguais simpatias por Aires de Gouveia. A política eclesial dos governos liberais era, no entanto, semelhante. Além disso, a vigilância da oposição não permitiria ao novo governo grandes veleidades sem que sofresse fortes ataques.

Assim, dias depois de conhecida a rejeição, já o ministro dos negócios eclesialísticos Barros e Sá se deslocava à nunciatura, para deixar claro que uma nova apresentação era impensável, a não ser que o Dr. Gouveia previamente renunciasse. Mesmo assim o governo desejava que ele fosse nomeado para uma diocese *in partibus infidelium*. Surgiu neste encontro oficialmente, na boca de Barros e Sá, aquela que depois seria a porta de saída para esta longa disputa. Segundo informações paralelamente recebidas pelo núncio, parece que se pretendia nomeá-lo vigário geral de Lisboa, transferindo D. António de Freitas Honorato para outra diocese<sup>30</sup>.

28 Cf. Cartas do marquês de Tomar ao cardeal Jacobini, 11 de fevereiro, 11 e 22 de março de 1881. In *Sagra Congregazione degli Affari Ecclesiastici Straordinarii: Aprile 1881*, p. 105-107.119-126.

29 Cf. *Sagra Congregazione degli Affari Ecclesiastici Straordinarii: Aprile 1881*, p. 34-36; Carta do cardeal Nina ao marquês de Tomar, 12 de maio de 1881. ASSRS, Portugallo, fasc. 165, fol. 2r-3v; Carta de Leão XIII ao rei D. Luís, 19 de maio de 1881. ASSRS, Portugallo, fasc. 165, fol. 6r-7r. O rei D. Luís viria a responder em carta de 14 de outubro de 1881. ASSRS, Portugallo, fasc. 165, fol. 31r-31v. Lamentava a decisão, mas aceitava os problemas de consciência que uma tal nomeação colocava a Leão XIII. Nessa fase o governo já ponderava um outro destino para o Dr. Aires de Gouveia.

30 Cf. Carta do núncio Masella ao cardeal Jacobini, 1 de junho de 1881. ASSRS, Portugallo, fasc. 165, fol. 10r-12v.

No decurso destas negociações foi requerida a mediação do bispo do Porto em fases distintas, uma a pedido da Santa Sé e a outra por solicitação do governo.

### 3.1. A mediação de D. Américo a pedido da Santa Sé

Ao tomar conhecimento do encontro entre Barros e Sá e Gaetano Masella, o cardeal Jacobini agarrou-se à hipótese da renúncia. Sugeriu ao mesmo tempo que o bispo do Porto fosse chamado à mediação:

«No sentido de coadjuvar o Governo e de lhe facilitar o modo de anular aquele Decreto, seria oportuno induzir com destreza e prudência o Gouveia a renunciar. Era, porém, conveniente que se servisse duma pessoa respeitável, que gozando de estima e amizade possa exercer sobre ele toda a influência necessária ao cumprimento sem demora do ato devido que vivamente se deseja. Para esse fim V. S. R.<sup>ma</sup> podia dirigir-se reservada e confidencialmente ao E.<sup>mo</sup> Bispo do Porto, que na qualidade de superior diocesano tem boas relação com o Gouveia, pedindo-lhe que o incite a conceder a renúncia desejada sobretudo mediante a referência aos imensos danos que atingiriam a desgraçada Diocese do Algarve, se ele se recusasse»<sup>31</sup>.

D. Américo, depois de algum tempo de reflexão, aceitou o encargo. Esperou que o Dr. Aires de Gouveia regressasse à Granja – estava temporariamente em Vouzela – e convocou-o para um encontro, que se realizou em finais de julho<sup>32</sup>. A argumentação do bispo do Porto centrou-se na recusa da Santa Sé e no bem espiritual da diocese do Algarve. O Dr. Gouveia dispôs-se a renunciar, mas condicionou uma resposta definitiva ao conselho do irmão médico, José Frutuoso Aires de Gouveia Osório, que se encontrava em Vouzela. A consulta revestia-se de contornos políticos, porquanto sendo o irmão um membro influente do partido progressista – fora o candidato derrotado do partido pelo círculo do Porto nas últimas eleições – dificilmente favoreceria a renúncia. Além disso, no calendário político era cedo para aceitar a renúncia ao Algarve, quando a Santa Sé não aceitara ainda conceder-lhe

31 «Tuttavia piacendo di coadiuvare il Governo e di facilitarli il modo di ritirare quel Decreto, sarebbe opportuno d'indurre con destrezza e prudenza il de Gouveia a dare la sua rinuncia. Converrebbe però servirsi di persona autorevole, la quale godendo della sua stima ed amicizia possa esercitare su lui tutta l'influenza necessaria a determinarlo a compiere senza indugio l'atto doveroso che vivamente si brama. A tal uopo la S.V. R.ma potrebbe rivolgersi riservatamente e confidencialmente all'E.mo Vescovo di Porto, che nella sua qualifica di superiore diocesano è in buoni rapporti col de Gouveia, pregandolo ad eccitarlo come da sè, e senza compromettere in veruna guisa la Pontificia Rappresentanza, ad offrire la desiderata rinuncia col fargli specialmente ben rilevare gli immensi danni che deriverebbero alla disgraziata Diocesi di Algarve, qualora egli vi si rifiutasse» – Carta do cardeal Jacobini ao núncio Masella, 10 de junho de 1881. AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 87v-88r. Cf. Carta do núncio Masella a D. Américo, 17 de junho de 1881. AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 123r-124v.

32 Cf. Cartas de D. Américo ao núncio Masella, 22 de junho e 7 de julho de 1881. AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 125r-127r; Carta do núncio Masella ao cardeal Jacobini, 25 de junho de 1881. AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 93r-96r.

o episcopado. O bispo do Porto naquele primeiro encontro ainda lhe fez ver, sem resultados, que o irmão nada tinha com a sua decisão. Consultado por carta, o médico mostrou-se contra a renúncia. Por sugestão do Dr. Gouveia num segundo encontro com D. Américo, havia que aguardar o regresso do irmão ao Porto. Cerca de três semanas depois, quando Gaetano Masella já estranhava a demora, o prelado portugalense deu conta das suas diligências, acrescentando:

«Era tal o meu desejo de conseguir, que acedi ao que me pedia [a espera da chegada do irmão], apesar da minha repugnância em discutir naquelas circunstâncias. [...] Não sei o que pensar dum tão longo silêncio, mas parece-me que não é conveniente que eu faça outras diligências»<sup>33</sup>.

O silêncio entretanto rompeu-se com uma visita do irmão do Dr. Gouveia a D. Américo em 11 de setembro. Apesar da oposição do irmão, o bispo eleito parecia decidido a renunciar. Assim narra D. Américo os factos e as consequências daquele encontro:

«Eu não obtive nada dele, já que acabámos em desacordo; mas não só lhe disse o que pensava, como também lhe levantei um pouco a voz. Contudo, vejo que, com a impressão desagradável do que lhe disse, referiu os meus sentimentos ao irmão Aires de Gouveia, acreditando que talvez conferissem mais firmeza à sua resolução de não ceder. Seja como for anteontem recebi uma carta do Dr. José Frutuoso dando-me conta que o seu irmão Aires de Gouveia, *contra a sua expectativa e apesar dos seus conselhos*, resolveu renovar de modo irrevogável a sua resignação, e que para tal se dirigiria no dia seguinte ao Bispado para falar comigo»<sup>34</sup>.

Com algum atraso, deslocou-se ao paço episcopal em 24 de setembro. Declarou a D. Américo que estava disposto a renunciar e que redigiria o pedido em Lisboa, para onde tinha intenção de partir na segunda metade de outubro. Esperava pedir ajuda ao diretor-geral dos negócios eclesiásticos, de modo a conseguir um

33 «Tel était mon désir de réussir, que j'ai consenti à ce que l'on me demandait, malgré toute ma répugnance à discuter dans telles conditions. [...] Je ne sais que penser d'un si long silence, mais il me semble qu'il n'est pas convenable que je fasse d'autres démarches» – Carta de D. Américo ao núncio Masella, 9 de setembro de 1881. ASSRS, Portugallo, fasc. 165, fol. 20v-21r. Uma cópia desta carta em AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 130r-130v. Esta carta está publicada em Abreu – *D. Américo...*, p. 577-578. Cf. Cartas do núncio Masella a D. Américo, 31 de agosto e 12 de setembro de 1881. AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 129r-129v, 131v.

34 «Je n'ai rien obtenu de lui, puisque nous nous sommes séparés en désaccord ; mais non seulement je lui ai dit ma pensée, et aussi je lui ai parlé un peu fort. Cependant je vois que sous l'impression désagréable de ce que je lui ai dit il a rapporté mes expressions à son frère Ayres de Gouvea croyant peut-être par là le rendre plus ferme dans sa résolution de ne pas céder. Quoiqu'il en soit le fait est, que avant hier j'ai reçu une lettre du Dr. José Frutuoso me faisant part, que son frère Ayres de Gouvea, *contre son attente et malgré ses conseils*, avait résolu de renouveler d'une manière irrévocable sa résignation, et que pour ce la il se rendrait à l'Evêché le lendemain pour me parler» – Carta de D. Américo ao núncio Masella, 14 de setembro de 1881. ASSRS, Portugallo, fasc. 165, fol. 26r-26v. Uma cópia desta carta em AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 132r-132v. Esta carta está publicada em Abreu – *D. Américo...*, p. 578-579.

texto que pudesse agradecer à Santa Sé, ao rei e a si próprio. Diante da mediação favorável, Gaetano Masella mostrou-se muito reconhecido a D. Américo pelo serviço prestado à Santa Sé e à Igreja<sup>35</sup>.

Ainda não era desta, no entanto, que o diferendo se resolvia. Em Lisboa o Dr. Aires de Gouveia encontrou-se com Luís de Freitas Branco, diretor-geral dos negócios eclesiásticos. Tendo este entretanto falecido, voltou ao Porto sem redigir o pedido de renúncia. Gaetano Masella escreveu logo ao bispo do Porto para que lha conseguisse. Este, porém, informou o nuncio do seguinte:

«Agora, Monsenhor, *sob absoluta reserva*, o Dr. Aires chegou de Lisboa dizendo que “o seu amigo Freitas Branco não somente se tinha recusado a lhe indicar a maneira de redigir o seu pedido de resignação, como o aconselhou mesmo a não o fazer”.

Não faço comentários, Monsenhor; Declaro somente *que isto não é verdade* e que um tal procedimento servindo-se dum morto é miserável»<sup>36</sup>.

A informação de D. Américo baseava-se num bilhete do irmão do Dr. Gouveia, que prometia uma visita do nomeado para mais tarde. Cumpriu-a no final do mês de novembro e confirmou as informações. Tinha decidido não avançar com a resignação, seguindo o conselho de Freitas Branco<sup>37</sup>.

Emergem do desenvolvimento do caso algumas dúvidas difíceis de esclarecer: Freitas Branco aconselhou Aires de Gouveia a não renunciar? Ou foi este que, aproveitando-se da sua morte, arranjou um motivo para retroceder na palavra dada? Não sabemos se as declarações de D. Américo se sustentavam apenas na amizade

35 Cf. Carta de D. Américo ao nuncio Masella, 25 de setembro de 1881. ASSRS, Portugallo, fasc. 165, fol. 28r-28v; Carta do nuncio Masella a D. Américo, 26 de setembro de 1881. AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 135r; Carta do nuncio Masella ao cardeal Jacobini, 29 de setembro de 1881. ASSRS, Portugallo, fasc. 165, fol. 24r-25r. Uma cópia da carta de 25 de setembro em AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 134r-134v. A carta de 25 de setembro está publicada em Abreu – *D. Américo...*, p. 579-580.

36 «Maintenant, Monseigneur, *sous toute reserve* Dr. Ayres est revenu de Lisbonne disant que “son ami Freitas Branco non seulement s’est refusé à lui indiquer la manière de rédiger sa pétition de résignation, mais lui a même conseillé de ne pas la faire”.

Je ne fais pas de commentaires, Monseigneur; je déclare seulement *que ça n’est pas vrai*, et qu’un tel procédé de se servir d’un mort est misérable» – Carta de D. Américo ao nuncio Masella, 22 de novembro de 1881. ASSRS, Portugallo, fasc. 165, fol. 36r. Uma cópia desta carta em AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 138r-138v. Cf. Carta do nuncio Masella a D. Américo, 20 de novembro de 1881. AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 136r-137r. Por esta ocasião tinham sido preparadas umas minutas de renúncia, que foram enviadas ao bispo do Porto pelo notário apostólico José Joaquim Ribeiro em anexo à carta de 29 de novembro de 1882. AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 44r-48r.

37 Cf. Carta de D. Américo ao nuncio Masella, 6 de dezembro de 1881. ASSRS, Portugallo, fasc. 165, fol. 38r-38v; Carta do nuncio Masella a D. Américo, 8 de dezembro de 1881. AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 142r-142v. Uma cópia da carta de 6 de dezembro em AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 140r-140v. A carta de 6 de dezembro está publicada em Abreu – *D. Américo...*, p. 580. D. Américo também não conseguia encontrar uma explicação para a mudança, como deixa entender na sua carta de 6 de dezembro: «Je ne sais, Monseigneur, comment expliquer ce changement. Pour ma part je n’ai qu’à confirmer tout ce que j’ai en l’honneur de vous écrire. Il m’a promis de résigner lorsqu’il irait à Lisbonne vers la fin du mois d’octobre, et m’a autorisé à vous faire part de cette résolution. Jamais il ne m’a dit que cette résolution restait dépendante du conseil d’une autre personne quelconque, d’autant plus que le seul consentement dont il m’a parlé, et qu’il voulait avoir, celui de son frère, il ne l’a pas obtenu, et malgré cela il a passé outre en me disant qu’il résignerait».

que o ligava a Freitas Branco ou em motivos mais concretos. O nuncio, que tinha Freitas Branco em menor conta, acreditava que o pudesse ter aconselhado. Contudo, o volte-face também se pode explicar pelas instâncias do irmão e pela inconstância das decisões do Dr. Gouveia ao sabor das influências e das amizades políticas. O novo ministro dos negócios eclesiásticos Júlio de Vilhena manifestou, no entanto, ao nuncio esperanças de que o professor aceitasse a renúncia<sup>38</sup>. O novo governo regenerador, que ascendera ao poder em novembro, mantinha aberta a via da resignação, mas nada fazia no sentido de lha conseguir ou de avançar sem ela. O diferendo estagnou, portanto, mais de dois anos. Enquanto para as outras dioceses vacantes foram nomeados bispos no seguimento da nova circunscrição diocesana, o Algarve continuou à espera da resolução do caso Gouveia.

### 3.2. A mediação de D. Américo a pedido do governo

Em 11 de fevereiro de 1884, na sequência de alguns sinais de loucura que vinha manifestando, suicidou-se o comissário geral da bula da cruzada, P. Manuel António de Sousa Pires de Lima<sup>39</sup>. Ele fora, desde a restauração da bula em meados do século XIX, uma exceção à prática habitual de confiar o cargo a um bispo.

38 Cf. Carta do nuncio Masella ao cardeal Jacobini, 12 de dezembro de 1881. ASSRS, Portugallo, fasc. 165, fol. 35r; Carta do cardeal Jacobini ao nuncio Masella, 31 de dezembro de 1881. AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 144r. Uma cópia da carta de 12 de dezembro em AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 294, fasc. 3, fol. 146r-147v.

39 Cf. Carta do nuncio Vincenzo Vannutelli ao cardeal Jacobini, 12 de fevereiro de 1884. AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 322, fasc. 2, fol. 177r-177v. Desde o século XII, a bula da santa cruzada serviu para ajudar os monarcas portugueses no combate contra os mouros e, a partir do século XVI, nas conquistas e descobrimentos, mediante a concessão de graças e privilégios espirituais aos que tomavam parte nas campanhas ou para elas contribuíam monetariamente. Os proventos, inicialmente destinados a subsidiar a reconquista peninsular, foram posteriormente reorientados para a propagação da fé, a manutenção do culto e a educação dos missionários. Com o advento do liberalismo, a bula ficou em situação irregular e só voltou a ser restabelecida na sequência do convénio de 1848, através do decreto de 20 de setembro de 1851. Os seus fundos destinavam-se prioritariamente ao estabelecimento dos novos seminários diocesanos, mas também às despesas das fábricas das catedrais e a outros fins acordados com a Santa Sé, nomeadamente a minorar as dificuldades das igrejas mais pobres. Foi restabelecida a Junta Geral da Bula da Cruzada, colocada na dependência do Ministério dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça. Era governada por um comissário geral apresentado pelo rei e confirmado pelo papa. Sobre a bula da cruzada pode ver-se: Convénio entre a Santa Sé e Portugal, 21 de outubro de 1848. In Luís Dória – *Do cisma ao convénio: Estado e Igreja de 1831 a 1848*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2001, p. 252-253. Estudos e investigações; 16; Decreto de 20 de setembro de 1851. In Rebello – *Collecção completa...* Vol. 1, p. 237-243; *Cenni sulla bolla della crociata di Portugallo*, [1884]. AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 322, fasc. 2, fol. 6r-10v; Bispo de Bethsaida – *A bula da santa cruzada*. Porto: Ernesto Chardon; Lugan & Genelioux, 1886; José Alves Mattoso – *A bula da santa cruzada: Indulto gratuito da abstinência de carnes aos sabbados: Indulto quaresmal*. Coimbra: Imprensa Academica, 1901; José Caldas – *História da origem e estabelecimento da bula da cruzada em Portugal, desde a sua introdução no reino, em 1197, até à data da última reforma do seu estatuto orgânico em 20 de Setembro de 1851*. Coimbra: Coimbra Editora, 1923. Estudos Históricos; António Ferreira Pinto – *Indultos pontifícios (Bula da santa cruzada)*. Porto: Tip. Porto Médico, 1926, p. 5; B. Xavier Coutinho – Da bula da cruzada à constituição "Poenitemini". *Lumen*. 30 (1966) 473-483; Avelino de Jesus da Costa – Bula da cruzada. In *Dicionário de História de Portugal*. Dir. Joel Serrão. Vol. 2. Porto: Figueirinhas, 1992, p. 241-243; Neto – *O Estado, a Igreja...* p. 187-191; Carlos A. Moreira Azevedo – Bula da cruzada. In *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Dir. Carlos Moreira Azevedo. Vol. 1. [Lisboa]: Círculo de Leitores, 2000, p. 276-277. O convénio de 1848 também se encontra em Libânio Borges – *Concordatas entre a Santa Sé e Portugal e concórdias entre os prelados e os reis de Portugal*. Vila Real: s.n., 1953, p. (13)-(17).

À sua morte, o governo pensou em António Aires de Gouveia para o cargo, com a condição de lhe ser concedido o episcopado. Assim não recuava completamente e atenuava o previsível alvoroço da oposição.

A proposta foi levada a Vincenzo Vannutelli pelo ministro dos negócios estrangeiros Barbosa du Bocage em 9 de março. O núncio mostrava-se favorável à proposta, se o Dr. Aires de Gouveia renunciasse ao bispado do Algarve, se submetesse à Santa Sé e fosse assegurada previamente uma boa nomeação para aquela diocese. Desconhecia, porém, nessa altura a exigência do episcopado. Dois dias depois, coube ao próprio Dr. Gouveia deslocar-se à nunciatura. Insistiu na falsidade de quanto lhe era imputado, continuando a atribuí-la às intrigas políticas dos seus adversários e afirmando que não lhes daria a honra de o ver negar publicamente as calúnias. Vannutelli deu-lhe conta de que estava definitivamente excluída a confirmação, aconselhando-o a retratar-se publicamente e a submeter-se à Santa Sé. As palavras do núncio levaram o Dr. Gouveia às lágrimas, dando mostras de desejar o fim do diferendo e o início duma nova fase da sua vida, mas resistindo ainda assim a uma retratação pública<sup>40</sup>.

D. Américo voltou então a participar nas negociações. Deslocando-se à nunciatura em 29 de março de 1884 e tomando conhecimento do estado do caso, mostrou-se disponível para colaborar numa solução. Voltou no dia 31, depois de falar com o ministro dos negócios estrangeiros, para reiterar a proposta de nomeação do Dr. Aires de Gouveia para comissário geral da bula da cruzada, desde que a Santa Sé se dispusesse a conceder-lhe o episcopado. Trazia, contudo, algo de novo. O ministro estava disposto a garantir por escrito que nenhum governo apresentaria no futuro o Dr. Gouveia para qualquer diocese, a não ser que a Santa Sé previamente o desejasse. O bispo do Porto manifestava-se favorável à proposta: a renúncia resolvia a vacância da diocese de Faro, e a concessão do episcopado acalmaria a oposição progressista. Além disso, julgava conveniente que o comissário da bula fosse bispo, por causa das relações estreitas que tinha com os bispos e das faculdades espirituais de que estava investido. Não lhe parecia, porém, que fosse possível uma retratação

40 Cf. Cartas do núncio Vannutelli ao cardeal Jacobini, 5 e 11 de março de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 10r-17v. Transcrevemos da segunda carta a resposta de Vincenzo Vannutelli que tocou o Dr. Gouveia: «A questo linguaggio risponderò prima come Nunzio Apostolico, poi come Mgr. Vannuteli in via amichevole e particolare. Come Nunzio Apostolico dico, che nella causa di Lei, Signor Dottore, tutto fu minutamente esaminato e ponderato in Roma, e che la risoluzione, colla quale Ella è *definitivamente* esclusa dal Vescovato pel quale fu tanto inopportuna presentata, è appoggiata sopra i più gravi e reali motivi. Come persona particolare poi Le dirò, che parlando di disprezzo dei suoi calunniatori e non facendo nulla per smentirli, regolandosi anzi in modo da avvalorare le loro parole, Ella s'ingolfa sempre più in una falsissima posizione, la quale è, disgraziatamente, anche molto dannosa per la povera Diocesi di Faro, che resta senza Pastore. Il suo caso è molto grave, ed Ella non può uscirne col disprezzo. Io son qui per stenderle la mano, se vuole uscirne per la via unica che le resta della riparazione e sommissione. Oggi si umilia e si sottomette; ed è già un primo titolo ad essere riguardato di buon occhio dal S. Padre; in avvenire la sua condotta specchiata, ch'io non mancherò di esaminare e di far conoscere ai Superiori, sarà un nuovo titolo; e forse dopo le prove ch'Ella darà di capacità e di zelo sacerdotale, la S. Sede si formerà di Lei un concetto tutto diverso da quello che la di lei attitudine lascia esistere».

pública e direta do Dr. Aires de Gouveia, mas somente o aproveitamento das ocasiões subsequentes para expressar a sua submissão à Santa Sé. Acreditava ainda que, sendo ele um orador de reconhecido mérito, poderia ser muito útil à Igreja na Câmara dos Pares, uma vez resolvida a situação que lhe ia impondo o silêncio. Relativamente a este último aspeto, Vincenzo Vannutelli tinha tido dias antes um parecer semelhante do cardeal patriarca D. José Sebastião Neto<sup>41</sup>.

No dia 2 de abril, D. Américo voltou à nunciatura, para informar que tinha obtido do Dr. Aires de Gouveia a garantia da sua renúncia ao bispado de Faro. Relativamente à retratação, comprometia-se a fazê-la indiretamente no seu primeiro ato público como comissário da bula, eventualmente uma carta aos bispos. A renúncia era importante, porquanto o governo já dera mostras de não assumir por si mesmo a retirada da apresentação. Continuava, todavia, a não dispensar a sagração episcopal, a pretexto de salvar a face diante da oposição. Entretanto surgira um outro problema, também comunicado pelo bispo do Porto. Não havia unanimidade no executivo sobre a declaração relativa à não apresentação posterior do Dr. Gouveia para uma diocese, pelo facto de a mesma comprometer as prerrogativas da coroa na apresentação dos bispos. Para derrubar o obstáculo, D. Américo sugeriu que fosse o próprio Dr. Gouveia a declarar no ato de renúncia que não aceitaria mais nenhuma diocese, sem o consentimento prévio da Santa Sé. Às observações do nuncio relativamente a uma eventual revolta cismática do Dr. Gouveia, deu mostras de não acreditar que tal pudesse acontecer e que, não lhe sendo confiada uma diocese, os riscos seriam ainda mais remotos<sup>42</sup>.

Colhido o parecer da Congregação dos Negócios Eclesiásticos Extraordinários na sessão de 27 de abril, a Santa Sé estava disposta a aceitar a nomeação do Dr. Aires de Gouveia para comissário geral da bula e a conceder-lhe uma dignidade eclesiástica com honras e privilégios episcopais, mas não o episcopado, desde que ele escrevesse uma carta a Leão XIII em que retratasse os erros do seu ensino, aderisse plenamente ao magistério pontifício, negasse a pertença à maçonaria e aderisse à sua condenação nos termos da encíclica *Humanum Genus*, publicada no mês anterior. Não lhe era exigida a publicação da carta, mas a autorização para que o nuncio desse a conhecer aos fiéis o seu conteúdo. O Dr. Gouveia devia assumir os erros do seu ensino e retratar-se deles em termos inequívocos e não sob condição. Era-lhe

41 Cf. Carta do nuncio Vannutelli ao cardeal Jacobini, 31 de março de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 18r-21r. Esta carta está publicada em Abreu – *D. Américo...* p. 581-583.

42 Cf. Cartas do nuncio Vannutelli ao cardeal Jacobini, 2 de abril de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 22r-25r.28r-29r; Declaração de António de Gouveia relativa à não-aceitação da nomeação para nenhuma diocese sem o acordo prévio do Santo Padre, 10 de abril de 1884. AAV, Arch. Nunz. Lisboa, caixa 322, fasc. 2, fol. 201r. Uma cópia desta declaração em AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 151r. A carta oficial do nuncio de 2 de abril está publicada em Abreu – *D. Américo...* 584-586.

prescrita uma verdadeira retratação e não uma defesa ou uma justificação, ao jeito da que escrevera ao ministério dos negócios eclesiásticos em janeiro de 1880<sup>43</sup>.

O Dr. Gouveia recebeu estas exigências de boa vontade. Aliás, já tinha escrito e entregado uma carta neste teor ao cardeal D. Américo, assim como a carta de renúncia à diocese de Faro e a declaração relativa à não-aceitação de qualquer outro bispado. Estava, contudo, disposto a alterar o conteúdo para melhor corresponder aos requisitos de Roma e a conceder autorização ao núncio para divulgar o seu essencial. Dado o bom andamento da conversa, o núncio dispensou-se de lhe comunicar que o Santo Padre estava disposto a aceitá-lo como comissário da bula e a conceder uma honorificência, mas não o episcopado. A boa vontade do Dr. Gouveia convenceu-o de que aquela exigência não provinha dele, mas apenas do governo<sup>44</sup>.

A carta de retratação seguiu para Roma em meados de maio, não sem que antes o núncio e o bispo do Porto trocassem correspondência, no sentido de que a mesma conviesse aos anseios da Santa Sé. Nela o Dr. Aires de Gouveia lamentava o longo silêncio a que se tinha remetido, submetia-se reverente ao Santo Padre e reconhecia o papel do núncio e do bispo do Porto na sua mudança de atitude. Confirmava, em primeiro lugar, ter defendido doutrinas contrárias ao ensino e aos direitos da Igreja e retratava-se delas. Depois adería à encíclica *Humanum Genus*, declarando nunca ter pertencido à maçonaria nem a nenhuma sociedade secreta<sup>45</sup>.

O governo, porém, não desarmava da intenção de fazer do Dr. Aires de Gouveia um bispo *in partibus infidelium*. Monsenhor Vannutelli, depois de conhecer o conteúdo da sua carta a Leão XIII, já admitia a concessão como forma de encerrar a pendência, sugerindo, porém, a exigência de algumas contrapartidas em próximas nomeações episcopais, desde logo no provimento da sé algarvia. Propunha, por

43 Cf. *Sagra Congregazione degli Affari Ecclesiastici Straordinarii: 27-IV-1884*, 3-5. ASSRS, Portugallo, fasc. 178; Cartas do cardeal Jacobini ao núncio Vannutelli, 2 de maio de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 30r-32v.34r-35v. A *Humanum Genus* de 20 de abril de 1884 foi publicada integralmente em vários periódicos católicos da época, entre os quais *A palavra*, 30 de abril de 1884, p. 1-2; 1 de maio de 1884, p. 1-2; 2 de maio de 1884, 1-2. O texto latino pode encontrar-se em *Acta Sanctae Sedis*. 16 (1884) 417-433. Sobre as dificuldades criadas pelo governo português à divulgação da encíclica, veja-se: Conde de Samodães – *A reforma da carta e o beneplacito regio*. Porto: Typographia da Palavra, 1884, p. 32-33.77; Manuel Clemente – *Maçonaria e movimento católico português: A posição do Conde de Samodães (1828-1918)*. In *Religião e ideal maçónico: Convergências*. Lisboa: Instituto de Sociologia e Etnologia das Religiões; Universidade Nova de Lisboa, 1994, p. 14. Este último artigo também se encontra reunido em Manuel Clemente – *Igreja e sociedade portuguesa: Do Liberalismo à República*. Porto: Assírio e Alvim, 2012, p. 259-266. Peninsulares; 105. Sobre a dispensa dada pelo papa aos bispos para adiarem a publicação oficial desta encíclica e evitarem conflitos com o governo, veja-se a carta circular de D. Américo aos bispos do continente, 24 de julho de 1884. AEP, livro 167, n. 105.

44 Cf. Carta do cardeal Jacobini ao núncio Vannutelli, 8 de maio de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 36r-38r.

45 Cf. Carta de António Aires de Gouveia a Leão XIII, abril de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 47r-48v; Carta do cardeal Jacobini ao núncio Vannutelli, 15 de maio de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 42r-43v. A carta do Dr. Aires de Gouveia está publicada em Abreu – *D. Américo...* p. 586-587.

isso, que se exigisse a apresentação do reitor do Seminário de Braga, João Rebelo Cardoso de Meneses, ou então a sua nomeação para o Funchal, depois de transferir D. Manuel Agostinho Barreto para o Algarve. Em Roma, as informações do nuncio e a carta do Dr. Aires de Gouveia foram levadas à sessão de 5 de junho de 1884 da Congregação dos Negócios Eclesiásticos Extraordinários. Pouco depois Vincenzo Vannutelli recebia a notícia de que a Santa Sé autorizava a nomeação do Dr. Aires de Gouveia como comissário geral da bula da cruzada com título episcopal não residencial, com as contrapartidas já referidas. O nuncio confiou a D. Américo a comunicação da decisão ao próprio Aires de Gouveia<sup>46</sup>.

O governo não concordou com as exigências da Santa Sé. Ao bispo do Funchal eram apontados conflitos frequentes com as autoridades civis. A Rebelo de Meneses, as suas simpatias miguelistas. Vincenzo Vannutelli renunciava, por isso, à transferência do bispo do Funchal, mas não descartava a nomeação episcopal de Rebelo de Meneses, um presbítero da sua confiança e bastante próximo dos jesuítas. Recorreu, por isso, de novo à mediação de D. Américo para conseguir a transferência para Faro do vigário geral do patriarcado D. António Mendes Belo, sendo o seu lugar ocupado por Rebelo de Meneses. Foi precisamente o bispo do Porto quem, em meados de julho, comunicou em primeira mão a monsenhor Vannutelli que o governo aceitava a proposta. O avanço destas nomeações sofreu ainda algum atraso, devido a uma tentativa infrutífera do governo para evitar que Rebelo de Meneses chegasse ao episcopado, depois de ter apresentado para Macau o bispo auxiliar de Goa, D. António Joaquim de Medeiros, um candidato do agrado da Santa Sé. Superado o problema no sentido pretendido pelo nuncio em finais de agosto, novamente com a intervenção de D. Américo, os processos seguiram para Roma em setembro. António Aires de Gouveia foi preconizado como bispo titular de Betsaida no consistório de 10 de novembro de 1884 e ordenado na sé do Porto por D. Américo no dia 23 do mesmo mês, coadjuvado pelos bispos de Bragança e de Coimbra<sup>47</sup>.

46 Cf. Carta do cardeal Jacobini ao nuncio Vannutelli, 19 de maio de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 40r-41v; *Sagra Congregazione degli Affari Ecclesiastici Straordinarii: 5 Giugno 1884*, p. 3-6. ASSRS, Portugallo, fasc. 178; Carta do cardeal Jacobini ao nuncio Vannutelli, 7 de junho de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 50r-51r; Carta de António Aires de Gouveia ao nuncio Vannutelli, 29 de junho de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 56r-56v.

47 Cf. Cartas do nuncio Vannutelli ao cardeal Jacobini, 15 de julho, 2 de agosto, 1, 6 e 12 de setembro de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 59r-59v.67r-67v.71r-72r.74r-75v.78r-79r; Carta do cardeal Jacobini ao nuncio Vannutelli, 23 de julho de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 61r; Carta régia de apresentação de António Aires de Gouveia como comissário geral da bula da cruzada, 5 de setembro de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 99r; Carta do marquês de Tomar ao cardeal Jacobini e resposta deste, 19 de setembro de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 86r-87r; O novo bispo. *A palavra*, 9 de novembro de 1884, p. 1; Sagração. *A palavra*, 16 de novembro de 1884, p. 1; Sagração do Ex.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Snr. D. Antonio Ayres de Gouveia. *A palavra*, 25 de novembro de 1884, p. 1-2; Carta de D. Américo testemunhando a sagração episcopal de D. António Aires de Gouveia, 8 de dezembro de 1884. AEP, livro 101, n. 76. Sobre a dificuldade levantada após a apresentação de D. António Joaquim de Medeiros, remetemos para as cartas do nuncio Vannutelli ao cardeal Jacobini, 7 e 16 de agosto de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 64r-65v.69r.

A nomeação de António Aires de Gouveia como comissário geral da bula da cruzada e o seu episcopado foram recebidos com relativa serenidade pelos católicos moderados. O tempo já curara em parte a polémica, e a nomeação episcopal de Rebelo de Meneses redimensionara o impacto da notícia. *A palavra*, depois de apresentar indiretamente o conteúdo da carta ao papa e de informar que o bispo de Betsaida negara o passado maçónico e se arrependera dos erros doutrinários, concluiu: «Está-nos parecendo que Deus que escreve direito por linhas tortas fará do sr. A. de G. [Aires de Gouveia] um Prelado digno e útil á sua Igreja, sendo sincero como é de crêr o seu arrependimento»<sup>48</sup>. O novo bispo também contribuiu para a aceitação. Tendo sido empossado no comissariado da bula por procuração logo no dia seguinte à ordenação, publicou com a mesma data uma provisão dirigida ao episcopado português, com ampla ressonância na imprensa católica, em que se retratava dos erros do passado e se gloriava «de estar com o Papa e de aderir plenamente aos ensinamentos contidos nos seus actos e na sua nobilissima enciclica contra aquelas associações secretas, que as proprias leis do reino condemnam e castigam»<sup>49</sup>. A provisão correspondeu às expectativas do nuncio e caiu bem na maioria dos meios católicos. Nas páginas de *A palavra* foi apelidada de «documento notabilissimo, a que não posso deixar de tributar a minha admiração»<sup>50</sup>. Os bons propósitos do bispo de Betsaida continuaram a manifestar-se no sermão da bula pronunciado na sé de Lisboa em 14 de dezembro, centrado na formação do futuro clero, a que se destinava sobretudo o dinheiro da bula, e numa carta de adesão e agradecimento a Leão XIII datada do dia seguinte<sup>51</sup>.

48 O novo bispo, p. 1. Cf. Carta do nuncio Vannutelli ao cardeal Jacobini, 9 de setembro de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 78r-79r.

49 Provisão de D. António Aires de Gouveia ao episcopado português, 24 de novembro de 1884. AAV, Arch. Nunz. Lisbona, caixa 322, fasc. 2, fol. 239v. Uma cópia também em AEP, livro 56, fol. 108r-111v. A provisão foi publicada em vários jornais da época, entre os quais *A palavra*, 6 de dezembro de 1884, p. 1; *A cruz do operário*, 9 de dezembro de 1884, p. 1-2; *A nação*, 10 de dezembro de 1884, p. 1-2; *O progresso catholico*, 30 de dezembro de 1884, p. 55-57. Houve, contudo, no passo que acima transcrevemos uma ligeira divergência entre a provisão assinada e autenticada que citámos e a publicada na imprensa, omitindo esta o adjetivo «secretas». D. António Aires de Gouveia atribuiu a omissão ao diretor-geral dos negócios eclesiásticos, sem que dela tomasse prévio conhecimento. O nuncio não a valorizou, dado que o sentido se mantinha. Cf. Carta do nuncio Vannutelli ao cardeal Jacobini, 6 de dezembro de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 148r-148v.

50 José Vitorino Pinto de Carvalho – A provisão do Ex.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Snr. Bispo de Bethsaida. *A palavra*, 16 de dezembro de 1884, p. 1. Cf. Carta do nuncio Vannutelli ao cardeal Jacobini, 26 de novembro de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 135r-136v.

51 Cf. Sermão de D. António Aires de Gouveia na sé de Lisboa, 14 de dezembro de 1884. In Bispo de Bethsaida – *A bulla da santa cruzada*, p. 55-91; Carta de D. António Aires de Gouveia a Leão XIII, 15 de dezembro de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 183r-184v; Cartas do nuncio Vannutelli ao cardeal Jacobini, 15 e 17 de dezembro de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 158r-159r.162r-163r; Carta de J. Pinto de Campos ao nuncio Vannutelli, 16 de dezembro de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 180r-181r; Sermão da bulla. *A cruz do operário*, 20 de dezembro de 1884, p. 3; Carta do nuncio Vannutelli ao cardeal Jacobini, 21 de dezembro de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 179r-179v; P. J. J. d'A. M. [Affonseca Matos] – Carta 37.<sup>a</sup> a um velho portuguez na Asia. *Novo mensageiro do Coração de Jesus*. 4 (1884-1885) 656-650.

Houve evidentemente algumas reações mais críticas para com a Santa Sé a partir do início de setembro, altura em que foi divulgada a notícia. Destacam-se as dos padres Sousa Amado e Sena Freitas respetivamente no *Diario de noticias e n'A nação*. Os seus excessos valeram-lhes inclusivamente a repreensão do cardeal patriarca de Lisboa e, no segundo caso, a reparação do próprio e a réplica de D. António de Almeida, uma das figuras do movimento católico que se distinguiu pela devoção ao papado. Consumada a decisão, os jornais legitimistas serenaram, com exceção do *Escalpello e drastico*, que em jeito de protesto encerrou a sua publicação na data da ordenação do bispo de Betsaida<sup>52</sup>.

Assim terminava um longo diferendo entre o governo português e o Vaticano, «bem ilustrativo das diferentes perspectivas das duas Cortes sobre a organização eclesiástica do país»<sup>53</sup>. O governo tratava de afirmar a supremacia do Estado sobre a Igreja, controlando o influxo supranacional de Roma. A Santa Sé procurava defender a liberdade da Igreja diante das ingerências estatais, dando ouvidos aos legitimistas e ultramontanos. A reflexão deste caso difícil contribuiu, todavia, também para uma evolução no modo como a nunciatura em Lisboa foi percebendo e superando o contraste entre legitimistas e liberais.

#### 4. O discernimento provocado por um caso difícil

Escapa ao horizonte do nosso trabalho o acompanhamento de António Aires de Gouveia, enquanto comissário da bula da cruzada, se bem que, mantendo-se fiel aos ideais liberais, tenha desempenhado o seu trabalho com exigência e com razoável tranquilidade. Da análise que vimos fazendo, emerge uma figura nada consensual no contexto político-eclesiástico das décadas de 60 a 80, que dificilmente podia apresentar aos olhos da Santa Sé um perfil satisfatório para o episcopado. Não se confirmaram, porém, os piores receios dos que se opuseram com motivos fundados à sua confirmação episcopal.

Antes de concluirmos, merece, contudo, destaque um dado novo que emerge das negociações e das reações suscitadas na resolução do conflito, com

52 Cf. José de Sousa Amado – Protesto contra a apresentação do Sr. Padre Antonio Ayres de Gouveia para comissario da bulla da cruzada. *Diario de Noticias*, 3 de setembro de 1884, p. 2; J. J. Senna Freitas – [sem título]. *A nação*, 21 de setembro de 1884, p. 2; J. J. Senna Freitas – [sem título]. *A nação*, 25 de setembro de 1884, p. 3; Miguel Sotto-Mayor – Dum pastores dormiunt. *O Commercio do Minho*, 25 de setembro de 1884, p. 2; Carta do núncio Vannutelli ao cardeal Jacobini, 4 e 11 de dezembro de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 140r-144v.154r-156r; P. J. J. d'A. M. – Carta 36.ª a um velho portuguez na Ásia. *Novo mensageiro do Coração de Jesus*. 4 (1884-1885) 618-621. O P. Sousa Amado, depois do opúsculo publicado em 1871 por nós citado, já tinha voltado a pronunciar-se sobre o caso Aires de Gouveia em 1883: José de Sousa Amado – *A questão-nuncio ou observações sobre as apresentações de presbyteros para bispos e não acceitação d'ellas pelo nuncio seguida de breves reflexões acerca da necessidade de nova divisão eclesiastica das dioceses*. Lisboa: Typographia Universal, 1883, p. 81-90.

53 Neto – *A. Aires de Gouveia...*, 399.

consequências no modo como o nuncio refletiu a distinção entre catolicismo e miguelismo:

«Isto fez, na verdade, com que as críticas e as censuras não tenham obtido outro efeito, senão o de mostrar ainda melhor como totalmente distintas entre si a causa da Religião e a do miguelismo, e de trazer ao respeito pela Igreja e pela autoridade da S. Sé as simpatias e a veneração de muitos outros entre aqueles que aqui em Portugal ainda hesitam em se mostrarem publicamente católicos, embora verdadeiramente o sejam, por causa daquela confusão, infelizmente introduzida pelas funestas crises políticas e depois diligentemente mantida pelo partido vencido, entre o título de católico e o de miguelista»<sup>54</sup>.

Esta caracterização político-religiosa de Vincenzo Vannutelli foi essencial para a resolução do caso Gouveia, como o era para a pacificação do país. Certamente que não foi só isso que mudou relativamente ao período do nuncio Masella, bastante mais próximo apenas dos “bons católicos” de pendor legitimista. Mudou também o partido no poder, cessaram as pressões das amizades políticas que se opunham à renúncia e prolongou-se o desgaste duma situação que tardava em resolver-se. Mas a nova atitude de monsenhor Vannutelli foi preponderante, quando vemos o valor que deu ao encontro com o Dr. Aires de Gouveia e a resistência de Gaetano Masella em o chamar, apesar das reiteradas ordens do cardeal Nina. O mesmo se diga do contraste entre ambos quanto à confiança no Dr. Gouveia e à visão que dele tinham: Masella, com parcialidade, só conseguiu reunir provas concludentes da continuidade errática do presbítero; Vannutelli, também com exagero, olhava-o praticamente como um convertido. Mais, porém, que o caso em si ou que as características pessoais dos que o negociaram de um e de outro lado, valem as consequências que dele emergiram, concretizadas nesta distinção entre católicos e miguelistas. As críticas à decisão da Santa Sé fizeram com que o nuncio se desse conta que os miguelistas instrumentalizavam o catolicismo em função da política e que, quando invocavam os interesses daquele, queriam sobretudo colher dividendos para esta. Neste sentido não andavam tão longe dos liberais, que controlavam a religião, também a subordinando e moldando às suas opções políticas. Num e noutro caso, ainda que com incidências diferentes, os objetivos políticos precediam e impunham-se aos religiosos. Esta perceção da realidade permitia redimensionar a

54 «Cosà è avvenuto veramente che le critiche e le censure non abbiano ottenuto altro effetto, che quello di viemoglio mostrare come totalmente fra sé distinte la causa della Religione e quella del michelismo, e di attirare così al rispetto della Chiesa e dell'autorità della S. Sede le simpatie e la venerazione di altri molti fra coloro che qui in Portogallo esitano ancora a mostrarsi pubblicamente cattolici, benché lo sieno veramente, per quella confusione introdotta disgraziatamente da funeste crisi politiche e studiosamente poi mantenuta dal partito soccombente, fra il titolo di cattolico e quello di michelista» – Carta do nuncio Vannutelli ao cardeal Jacobini, 4 de dezembro de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 143v-144r.

relação entre catolicismo e compromisso político e encontrar “bons católicos” também entre os constitucionais. Esta era também uma condição essencial para não identificar ultramontanismo e legitimismo e para acolher de alma e coração o movimento católico, que exprimia grande devoção pela Santa Sé, sem enveredar pelos compromissos antidinásticos. Tudo isto refletiu o núncio Vannutelli no desenlace do caso Aires de Gouveia:

«Um certo número de católicos, para quem a Religião tem precedência sobre qualquer outro interesse partidário e não deve servir de instrumento para interesses políticos, trabalham, todavia, em algumas cidades do Reino, há já algum tempo, com o objetivo de se unirem no campo religioso; e especialmente no Porto obtiveram já um êxito muito feliz, apesar da oposição miguelista, tendo formado lá uma Associação Católica, em torno da qual gravita a tutela dos interesses da Igreja e o estímulo a fazer bem a todos»<sup>55</sup>.

Estas referências à união dos católicos podem ser complementadas com os elogios da mesma carta ao jornal *A palavra* e ao conde de Samodães que, sendo convictamente constitucional, colocou a sua pena ao serviço da Igreja, assim como com as apreciações positivas ao bispo de Coimbra, D. Manuel Correia de Bastos Pina, tão contrastantes com o ataque que lhe moveu Gaetano Masella<sup>56</sup>. Estes novos ventos que sopravam na nunciatura em Lisboa, em consonância com o magistério de Leão XIII, permitiram também a Vincenzo Vanutelli acolher sem preconceitos a própria mediação de D. Américo em nome do governo, sem que a mesma fosse logo interpretada como compadrio político e renúncia aos interesses e direitos da Igreja.

O caso Aires de Gouveia chegava ao seu epílogo pondo fim à longa vacância do bispado Algarve e permitindo o discernimento da realidade político-religiosa, tão essencial quanto difícil para a Igreja no Portugal oitocentista. De permeio uma longa contenda bem exemplificativa do desenvolvimento das nomeações episcopais no século XIX. No xadrez das nomeações não contava apenas o perfil pastoral do nomeado, mas uma trama de interesses político-religiosos jogados sucessivamente num misto de exigências e de cedências, de confronto e compromisso.

55 «Un certo numero de cattolici, pei quali la Religione ha la precedenza sopra qualsiasi altro interesse di partito e non deve servir di strumento a interessi politici, lavorano tuttavia in alcune città del Regno, da alcun tempo in qua, per riuscire ad unirsi sul terreno religioso; ed in Porto specialmente ottennero già un esito molto felice, malgrado l'opposizione michelista, avendo colà formato un'Associazione cattolica, ch'è centro di forza nella tutela degl'interessi della Chiesa e stimolo a ben fare per tutti» – Carta do núncio Vannutelli ao cardeal Jacobini, 12 de dezembro de 1884. AAV, Segreteria di Stato, Epoca moderna, ano 1885, rubr. 250, fol. 173v-174r.

56 Cf. Abreu – *D. Américo...*, p. 132. Sobre o bispo de Coimbra, veja-se: A. Jesus Ramos – *O bispo de Coimbra D. Manuel Correia de Bastos Pina*. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 1995. Sobre o conde de Samodães, veja-se: Eduardo C. Gonçalves – *Católicos e política (1870-1910): O pensamento e a acção do Conde de Samodães*. Maia: Publismai, 2004. Estudos e monografias; 8.